

# Regulamento do Programa

## TUI Futureshapers Portugal, 2ª Edição

### Capítulo I

#### Disposições Gerais

##### Artigo 1º

##### Objetivo

1. O Programa TUI Futureshapers Portugal – Social Innovation in Tourism (2ª Edição), doravante designado “**Programa Futureshapers**”, é um programa de capacitação promovido pela TUI Care Foundation e dinamizado pela Associação IRISOCIAL - Incubadora de Inovação Social, associação sem fins lucrativos, com número de identificação fiscal 515 965 936, doravante designada por “**IRIS**”.
2. É um programa de capacitação que tem como objetivo **promover o desenvolvimento e/ou crescimento de iniciativas de impacto ligadas (ou com potencial de ligação) à área do turismo** com foco no impacto social e sustentabilidade, assentes em desafios sociais e ambientais locais.
3. O Programa Futureshapers foca-se na **fase de ideação/ criação de iniciativas de impacto social ligadas ao turismo**, por isso não é necessário ter uma equipa ou ideia já em curso para a integração no Programa Futureshapers.
3. Através do envolvimento ativo de uma rede de parceiros nacionais, será possível realizar ações descentralizadas em **diferentes territórios e cidades nacionais (Norte, Centro, Grande Lisboa, Alentejo e Algarve)**, tal como ajustar os temas e iniciativas a desenvolver aos desafios locais. Todos os parceiros envolvidos constarão na comunicação do projeto (ex. cartazes, *flyers*), podendo, no entanto, surgir alterações nas parcerias no decurso do programa, em função da disponibilidade das organizações parceiras.
4. O Programa Futureshapers, nas suas várias fases, tem prevista a **seleção dos candidatos/ equipas, de forma eliminatória** e os **vencedores finais (1º, 2º e 3º lugar)** terão acesso a um prémio em forma de bolsa no valor de **10 000€, 7 500€ e 5 000€**, respetivamente, e apoio em **incubação durante seis meses**. Este prémio monetário é atribuído de forma faseada durante a fase de incubação (6 meses), e de acordo com as regras estabelecidas no presente Regulamento.

## Artigo 2º

### Âmbito

1. O Programa Futureshapers irá promover o **desenvolvimento e/ou crescimento de iniciativas de impacto social e ambiental ligadas ao ecossistema do turismo** e com base em desafios sociais e ambientais regionais.
2. O **formato será híbrido**, com ações presenciais, que irão decorrer, previsivelmente, nas cidades de Braga, Porto, Coimbra, Lisboa, Évora e Lagos; mentorias e masterclasses online; *webinars* com a comunidade da TUI; e incubação presencial e/ou online.
3. Além da capacitação, o programa pretende contribuir para o **aumento da rede de contactos dos empreendedores**, fundamental para o seu crescimento sustentável, estando previstas iniciativas que possam contribuir para esse aumento de rede de contactos.
4. Após a aprovação da candidatura, a **participação é gratuita**, tendo os participantes acesso sem custos às ações de capacitação (presenciais e online) previstas.
5. As **despesas inerentes à participação** (ex. deslocações, alojamento, refeições) devem ser asseguradas pelos participantes. Exceto as despesas do período do Impacthon (ver Capítulo IV).
6. A **participação tem carácter eliminatório** na medida em que as diferentes equipas vão sendo selecionadas à medida que o programa avança nas suas diferentes fases, sempre através do acesso a júris, internos e/ou externos, que irão aferir o potencial das iniciativas e o ajuste ao desenvolvimento do Programa Futureshapers.

## Artigo 3º

### Fases do Programa Futureshapers

De forma sintetizada, são 5 as diferentes fases do Programa Futureshapers:

1. Design Sprint Workshop	2. Impacthon	3. Mentorias, Masterclasses e Webinars	4. Evento Final	5. Incubação
Presencial <b>2 dias</b> 6 Cidades	Presencial <b>3 dias</b> Porto	Online	Presencial <b>1 dia</b>	Presencial/ Online
Março a Maio 2025	27, 28 e 29 de Maio 2025	Junho a Outubro 2025	12 Novembro 2025	Dezembro 2025 a Maio 2026
Workshop de ideação de iniciativa de impacto social no turismo, com fase de constituição de equipas.	Formação presencial de três dias para estruturação da iniciativa de impacto, com formação em vários temas ligados à criação de negócio.	Acesso a capacitação online, com vários especialistas e temas ligados ao turismo e impacto social para otimização das iniciativas de impacto.	Apresentação das iniciativas selecionadas para a fase final, em formato pitch, e atribuição do prémio monetário e de incubação.	Fase de incubação (na IRIS ou rede de incubadoras parceiras) para desenvolvimento da iniciativa de impacto ligada ao turismo.

\* Importante: as datas podem ter ajustes em função de alterações das disponibilidades das entidades parceiras.

## Capítulo II

### Candidatura

#### Artigo 4º

##### Candidaturas e Elegibilidade

1. As candidaturas deverão ser submetidas em **formato eletrónico** na página <https://iris-social.org/tuicarefoundation/>, mediante preenchimento do respetivo formulário de candidatura.
2. A fim de ser validada, a candidatura deverá integrar **todos os elementos** requeridos no formulário de candidatura, e **links ativos** e atualizados (ex. link para o *LinkedIn*).
2. Após a submissão, será enviado um **email de confirmação** da receção da candidatura, que só será considerada caso esteja completa.
3. As candidaturas deverão ser submetidas a partir do dia **04 de fevereiro de 2025 (3ª feira) até ao dia 14 de março de 2025 (6ª feira), até às 23h59**.
4. Podem candidatar-se ao Programa Futureshapers **peçoas individuais, com mais de 18 anos de idade**, que queiram resolver problemas sociais e/ou ambientais de forma criativa, vocacionadas (ou com potencial) para a área de turismo.
5. Na fase de candidatura inicial **não são aceites candidaturas em grupo**, apenas individuais. Pessoas que **já têm equipa constituída deverão fazer a sua inscrição individualmente** e colocar a mesma organização, no campo “organização” no formulário.
6. Os candidatos **não têm de ter um projeto de empreendedorismo e/ou ideia de negócio** para submeterem a sua candidatura.
7. Os candidatos **não têm de ter ou de estar associados a nenhuma organização** com forma jurídica constituída (ex. empresa, fundação, associação) para concorrerem ao programa. **A existência de entidade (figura jurídica) não é impeditiva à sua elegibilidade, não sendo, no entanto, obrigatória.**
9. A candidatura ao programa pressupõe que os candidatos **tomaram conhecimento do presente Regulamento e manifestam o seu consentimento com o mesmo**, bem como a disponibilidade para a participação na totalidade de ações que constituem o programa.
10. Todas as **informações adicionais** que sejam necessárias no momento de candidatura poderão ser esclarecidas diretamente com a IRIS através dos contactos: [programatui@iris-social.org](mailto:programatui@iris-social.org) e 91 356 80 70 (telemóvel da IRIS, disponível das 9h às 17h, nos dias úteis, chamada rede móvel nacional).

## Artigo 5º

### Processo de seleção

#### 1. FASE 1 | Integração nos Design Sprint Workshops

Serão selecionados, na primeira fase, para integrar os **Design Sprint Workshops** um máximo de **25 participantes, por cada uma das seis cidades**. Nesta fase inicial, os candidatos serão avaliados por Júris internos (Equipa IRIS e TUI Care Foundation) e os critérios de seleção serão:

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ponderação</b>
<b>Experiência</b>	Relevância da experiência académica/ escolar e/ou profissional expressa no CV (perfil <i>LinkedIn</i> ).	40% (0 a 5 pontos)
<b>Motivação</b>	Motivação apresentada para integrar o Programa Futureshapers nomeadamente mais valias associadas à participação.	40% (0 a 5 pontos)
<b>Território</b>	Experiências de base local nos territórios (ex. voluntariado, associativismo).	20% (0 a 5 pontos)

#### 2. FASE 2 | Integração no Impachthon

A passagem para a Fase 2 do programa (Impachthon) contemplará um máximo de **30 participantes e/ou 10 equipas**. A avaliação, que incluirá apenas os participantes que tiveram uma **assiduidade total** no Design Sprint Workshop será realizada por parte das Equipas (IRIS + Equipa Local) que dinamizaram e acompanharam os Design Sprint Workshops, com base nos seguintes critérios e ponderação:

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ponderação</b>
<b>Relevância</b>	Relevância do problema social e/ou ambiental e gravidade das consequências associadas.	40% (0 a 5 pontos)
<b>Domínio</b>	Conhecimento sobre o problema social e/ou ambiental selecionado.	40% (0 a 5 pontos)
<b>Experiência</b>	Experiência, conhecimentos e capacidade dos membros da equipa (entretanto constituída).	20% (0 a 5 pontos)

### 3. FASE 3 | Integração na Fase de Mentorias, Masterclasses e Webinars

A passagem para a Fase 3 do programa (Mentorias, Masterclasses e *Webinars*) irá contemplar um máximo de **15 participantes e/ou 6 equipas**. Serão elegíveis para a Fase 3 apenas os participantes que integraram o Impactthon com **assiduidade total**. A avaliação será realizada por parte de Júri externo (organizações ligadas ao turismo e/ou impacto social), com base nos seguintes critérios e ponderação:

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ponderação</b>
<b>Relevância</b>	Relevância do problema social e/ou ambiental e gravidade das consequências associadas.	40% (0 a 5 pontos)
<b>Domínio</b>	Conhecimento sobre o problema social e/ou ambiental selecionado.	40% (0 a 5 pontos)
<b>Experiência</b>	Experiência, conhecimentos e capacidade dos membros da equipa (entretanto constituída).	20% (0 a 5 pontos)

### 4. FASE 4 | Evento Final

Na fase final serão selecionados três (3) projetos para 1º, 2º e 3º lugar, por um **Júri interno (IRIS e TUI Care Foundation) e externo (organizações parceiras)**, que incluirá organizações ligadas ao turismo, impacto social e empreendedorismo. Este Júri avaliará as iniciativas com base nos seguintes critérios e ponderação:

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ponderação</b>
<b>Relevância</b>	Relevância do problema social e/ou ambiental e gravidade das consequências associadas.	25% (0 a 5 pontos)
<b>Inovação</b>	Carácter inovador e diferenciador da solução da iniciativa de impacto.	25% (0 a 5 pontos)
<b>Equipa</b>	Perfil, experiência e motivação da equipa para a dinamização da iniciativa de impacto.	25% (0 a 5 pontos)
<b>Potencial</b>	Potencial de crescimento da iniciativa e sua futura replicabilidade na área do turismo.	25% (0 a 5 pontos)

5. A **decisão do Júri, interno e/ou externo, é soberana** e não existe possibilidade de recurso.

## Artigo 6º

### Divulgação dos resultados

1. A comunicação do resultado da inscrição será realizada através do endereço de email indicado no formulário de candidatura, até ao dia **19 de março de 2025**.

2. A inscrição no programa só será considerada válida após envio das **informações solicitadas aos candidatos**, com dados essenciais ao desenvolvimento do programa, designadamente para contratualização de seguros e assegurar aspetos logísticos, que deverá acontecer até ao dia **21 de março de 2025**.

3. O resultado e anúncio dos participantes que seguem para a **Fase 3 do Impacthon** será realizado até ao dia **16 de maio de 2025** por email.

4. O resultado e divulgação dos participantes que seguem para a **Fase 4 de Masterclasses, Mentorias e Webinars** será realizado até ao dia **6 de junho de 2025** por email.

5. O resultado e divulgação dos participantes finalistas do **Evento Final** é realizado no dia do evento final, após todas as apresentações e deliberação do Júri.

## Capítulo III

### Agenda

#### Artigo 7º

##### Programa

1. A 2ª edição do Programa TUI Futureshapers Portugal – Social Innovation in Tourism tem a duração de **quinze meses** e irá decorrer entre março de 2025 e maio de 2026. É composto pelas seguintes ações:

- a) **Design Sprint Workshops (presencial):** workshop intensivo de formação *onsite* com duração de dois dias. Apesar de existirem seis ações, cada participante terá acesso apenas a um workshop de acordo com a localização que selecionou como preferencial. As datas e localizações previstas são:
- **24 e 25 de março (Porto)**
  - **1 e 2 de abril (Braga)**
  - **8 e 9 de abril (Coimbra)**
  - **15 e 16 de abril (Lisboa)**
  - **6 e 7 de maio (Lagos)**
  - **8 e 9 de maio (Évora)**

- b) **Impacthon (presencial):** formação intensiva presencial, com a duração de três dias completos, e com vários especialistas e formadores.
  - **27, 28 e 29 de maio de 2025 (Porto)**
- c) **Mentoria (online):** ações de mentoria online, com duração de 1h por projeto, em formato 1-1, num total de 5 sessões por equipa (previstas para os meses de julho a outubro de 2025), com agendamento prévio mediante a disponibilidade dos participantes e dos mentores.
- d) **Masterclasses (online):** acesso a cursos/ ações online assíncronas e síncronas, entre os meses de julho a outubro de 2025.
- e) **Webinars (online):** sessões online, com duração de 2h, promovidas por especialistas da TUI na área do turismo (previstos para os meses de julho a outubro de 2025, com disponibilização da agenda prévia).
- f) **Evento Final (presencial):** dia da apresentação final de projetos e seleção dos três finalistas:
  - **12 de novembro de 2025 (Porto)**
- g) **Incubação (online e/ou presencial):** fase de incubação para os projetos vencedores, durante 6 meses (desde dezembro de 2025 até maio de 2026).
- h) **Avaliação Final (online):** avaliação de *follow-up* sobre a participação no programa, previsto junho de 2026.

2. A calendarização das ações, bem como a sua localização, **poderão ser alvo de alterações, caso surjam imprevistos e/ou impedimentos**, que serão comunicadas aos participantes assim que possível no sentido de garantir a sua participação.

3. Os **conteúdos do programa** e suas diferentes ações irão contemplar os temas habitualmente associados ao desenvolvimento de iniciativas de impacto (ex. prototipagem, piloto, medição de impacto, modelo de negócio, sustentabilidade financeira, marketing e comunicação). Os conteúdos e programas finais serão ajustados em função do perfil das equipas e temas das iniciativas de impacto.

## Capítulo IV

### Custos e Despesas

1. A participação no programa **não implica qualquer pagamento** por parte dos participantes que têm acesso a todos os conteúdos programáticos e formações de forma gratuita.
2. Os custos associados a despesas com estadias, deslocações, refeições e outras despesas pessoais no decurso do programa devem ser assegurados pelos

participantes. **Exceto as despesas de alojamento (máximo 4 noites) e almoço durante o período do Impactthon que são asseguradas pelo Programa Futureshapers, em estabelecimentos definidos pela IRIS (com pagamentos diretos pela IRIS).**

## Capítulo V

### Prémio Final

1. Será atribuído um prémio final aos três primeiros vencedores do programa, no valor de **10 000€, 7 500€ e 5 000€** para o **1º, 2º e 3º lugar, respetivamente**.
2. O prémio (Bolsa de Participação no Programa Futureshapers) será atribuído de **forma faseada durante os seis meses do período de incubação**, em montantes iguais (exemplo: o segundo prémio de 7 500€ corresponderá a seis pagamentos de 1 250€, pagamentos mensais durante 6 meses).
2. O valor do prémio será transferido para o **IBAN** que a equipa indicar como preferencial e todos os elementos da equipa deverão assinar, previamente, uma declaração indicando que **tomam conhecimento do IBAN** para o qual é transferida a Bolsa de Participação.
3. Para **fins contabilísticos**, a atribuição da Bolsa de Participação no Programa Futureshapers implica o envio/entrega de uma **declaração prévia por parte da pessoa responsável pelo recebimento do valor**, com base em modelo enviado pela IRIS.
4. A atribuição do valor mensal previsto da Bolsa de Participação implica o **envio/ submissão dos entregáveis** que serão definidos mensalmente no período de incubação (exemplos: modelo de negócio, plano financeiro, resultado do piloto, constituição da entidade jurídica). Os entregáveis são definidos após o Evento Final, em dezembro de 2025, em articulação com as Equipas vencedoras, promovendo um ajuste real com as suas expectativas de desenvolvimento da sua iniciativa de impacto. O não envio/ submissão dos entregáveis definidos no início do processo de incubação poderá determinar a suspensão e/ou cancelamento da atribuição da Bolsa.
5. O acompanhamento de incubação, em formato presencial ou virtual, poderá ser através da **IRIS ou de uma das incubadoras parceiras** do programa atendendo à localização geográfica preferencial das equipas e disponibilidade dos parceiros para acolher as iniciativas.

## Capítulo VI

### Direitos e Deveres

#### Artigo 8º

##### Direitos dos Participantes

1. Os participantes têm acesso, gratuitamente, às **ações de capacitação** previstas no Programa Futureshapers na fase à qual tenham acesso (sempre dependente de eliminações que acontecem nas diferentes fases).
2. Os participantes têm acesso a **seguro** no âmbito da sua participação nas ações presenciais.
3. Os participantes têm garantida a **confidencialidade** por parte da equipa IRIS no tratamento da informação disponibilizada sobre o próprio e/ou sobre a iniciativa.
4. Tratamento dos **dados pessoais** em conformidade do disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais, aprovada pela Lei n.º 67/98, de 26 outubro de 1998 e posteriormente alterada pela Lei 58/2019 de 8 de agosto.

#### Artigo 9º

##### Deveres dos Participantes

1. Disponibilizar a **informação e/ou documentação sobre si próprios** que seja solicitada, por ser relevante para a participação.
2. Respeitar e cumprir com **assiduidade e pontualidade** a calendarização e horários estabelecidos. A não participação nas ações previamente definidas podem levar à expulsão do programa.
3. Cumprir, com **compromisso e empenho**, as atividades propostas nas diferentes ações, nomeadamente atividades sugeridas pelos formadores.
4. **Respeitar**, sempre, todos os participantes, parceiros, formadores, fornecedores e todos os envolvidos no programa.
3. Autorizar a **comunicação e divulgação de informação pública** sobre o projeto nos meios de comunicação e redes sociais da IRIS.
4. Reconhecer e aceitar que, em caso de incumprimento de alguma das obrigações acima identificadas, a IRIS pode, caso entenda que este incumprimento acarreta prejuízos para o normal funcionamento e/ou qualidade do Programa Futureshapers, decidir com este fundamento a suspensão ou expulsão do mesmo.

## Capítulo VII

### Disposições Gerais

1. Qualquer questão adicional relativa ao presente programa poderá ser esclarecida com a IRIS através do email: [programatui@iris-social.org](mailto:programatui@iris-social.org).
2. A organização do programa reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir **alterações e aditamentos ao presente Regulamento**, sem obrigação de prévia comunicação.
3. A candidatura ao programa implica o **conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento**.

Porto, 15 de janeiro de 2025

## **Notas sobre o documento:**

A elaboração deste documento foi realizada tendo em conta princípios que, para a IRIS, são muito importantes, designadamente:

### **Igualdade de género**

A pensar na fluência e compreensão da leitura, optámos por utilizar nesta proposta as formas mais habituais do masculino gramatical. Todavia, porque defendemos a igualdade de género e uma sociedade inclusiva, queremos ressaltar que onde se lê “o” ou “os” deve ler-se também “a” e “as” sempre que aplicável.

### **Acessibilidade**

Neste documento foi utilizado o tipo de letra *Atkison Hyperlegible*, uma fonte gratuita da google desenvolvida em parceria com o Instituto de Braille para aumentar a legibilidade do texto para leitores com baixa visão e dificuldades ao nível da acessibilidade. Mais informações em: <https://brailleinstitute.org/freefont>

### **Ambiente**

Por favor, não imprima este documento por forma a preservar o ambiente evitando o desperdício de papel.